



# Diário Oficial Eletrônico

# PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 521 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

## SUMÁRIO

Governo do Município .....	01
Atos Oficiais – IPREM .....	01

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Governo do Município

### Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 5.142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Decreta luto oficial pelo falecimento de Rodrigo Carvalho Alves de Oliveira.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Dr. Rodrigo Carvalho Alves de Oliveira, ocorrido no dia 25 de novembro do corrente ano, causando grande comoção em nosso Município;

Considerando que se trata de um jovem advogado patense, cuja luta corajosa, enfática e exemplar pela vida causou grande comoção social;

Considerando que ele deixa um primoroso legado de luta e perseverança;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado luto oficial neste Município, por 3 (três) dias, em homenagem póstuma ao Dr. Rodrigo Carvalho Alves de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira  
Procurador-Geral do Município

### Atos Oficiais – IPREM

#### Expediente

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARIA SÔNIA PINHEIRO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 187 de 02/09/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora MARIA SÔNIA PINHEIRO, matrícula 4385, CPF 579.077.066-53, no cargo efetivo de Instrutor de Ofício/Corte e Costura da Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À ELIANA ARAUJO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 205 de 05/10/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora ELIANA ARAUJO, matrícula 6168, CPF 618.037.406-63, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Prefeitura, a partir de 01 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À LEILA CECÍLIA MARINS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 204 de 01/10/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora LEILA CECÍLIA MARINS, matrícula 10.001, CPF 698.516.116-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas-IPREM, a partir de 03 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À MARCELO FERREIRA RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 89 de 14/05/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor MARCELO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 1275, CPF 365.841.186-49, no cargo efetivo de T. N. Sup. I/Arquiteto da Prefeitura, a partir de 15 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À LUZIA MARIA DE LIMA MACHADO.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 210 de 08/10/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora LUZIA MARIA DE LIMA MACHADO, matrícula 2118, CPF 841.236.216-00, no cargo efetivo de Desenhista I da Prefeitura, a partir de 16 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À SUELI MARIA DE SOUSA SANTOS.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 217 de 19/10/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à servidora SUELI MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 4501, CPF 570.532.786-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura, a partir de 18 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

Decreto de 26/11/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA À CÉLIO JOSÉ RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 206 de 06/10/2021, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ao servidor CÉLIO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 2155, CPF 902.707.386-49, no cargo efetivo de Servente de Obras da Prefeitura, a partir de 21 de novembro de 2021, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
Prefeito Municipal

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 897 de 26 de novembro de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A ROSA HELENA FERREIRA SILVA.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 225 de 29/10/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a ROSA HELENA FERREIRA SILVA, esposo(a), dependente(s) de ORLANDO CORREA SILVA, matrícula 22084, Rondante, estatutário, servidor(a) efetivo deste Município, falecido(a) em 25/10/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceber(em) 100% para o(a) esposo(a), conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total da remuneração no cargo efetivo, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme inciso II, § 7º do art. 40 da CF/1988, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 26 de outubro de 2021, de acordo com § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

PORTARIA/IPREM nº 898 de 26 de novembro de 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SELDA FERREIRA MACIEL GONÇALVES.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar 177 de 18/11/2002, alterada pela Lei Complementar 236 de 27/10/2005, considerando o que dispõe a Lei 4.817 de 13/01/2000 e o inciso V do art. 201 da Constituição Federal e suas emendas tendo em vista o que consta do Processo nº 258 de 22/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE A SELDA FERREIRA MACIEL GONÇALVES, esposo(a), dependente(s) de SINVAL GONÇALVES PEREIRA, matrícula 90035, Aposentado(a), servidor(a) efetivo(a) deste Município, estatutário, falecido(a) em 28/10/2021; devendo os(as) beneficiários(as) perceberem 100% para o(a) esposo(a), conforme § 2º do artigo 40 da Lei Municipal 4.817 de 13/01/2000, do total dos proventos do(a) servidor(a) falecido(a) (aposentadoria), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, conforme o inciso I, § 7º do art. 40 da CF, com redação determinada pela EC nº 41 de 19/12/2003, a contar de 28 de outubro de 2021, conforme § 5º do artigo 40 da Lei 4.817 de 13/01/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas, 26 de novembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES  
Superintendente do IPREM

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

<p><b>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</b></p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p><b>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>CAROLINA FILARDI TAFURI</b> <b>MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA</b> Diagramação</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.</p>	